



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 3.408/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
07.001		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMFAZ		07.001		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
04.126.0002.2.026				04.123.0002.2.025			
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>88</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>9.000,00</b>	<b>77</b>	<b>3.3.90.32.00</b>	<b>Material Bem ou Serv para Distribuição Gratuita</b>	<b>3.000,00</b>
				<b>81</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>6.000,00</b>
<b>17</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>17</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
17.001		Apoio Ao Desenvolvimento Agropecuário - CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de <b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b> , decorrente A REPASSE FINANCEIRO, efetuado pela União por Intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Agrário para aquisição de trator e equipamentos agrícolas, decorrente do <b>Convênio nº. 794.267/MDA/2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vinculado a C/C 647.126-5, Ag. 1823, Caixa Econômica Federal.</b> Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.017							
02.14.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO					
<b>273</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>150.000,00</b>				
<b>TOTAL</b>							<b>159.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais das dotações e Excesso de Arrecadação** especificados na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616